



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 004/89

Espécie do Expediente: "Majora as tarifas do Transporte Coletivo Urbano"

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 12 / janeiro / 1989

COMISSÕES { FINANÇAS E ORÇAMENTO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Protocolado sob N.º 1552 Fl. 32

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 14.01.89 o projeto foi levado às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. Resu

Em sessão extraordinária de 19.01.89 o projeto foi aprovado por maioria. (assinatura)

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 013-CH/GAB-89

Guaíba, 10 de janeiro de 1989

Senhor Presidente

É com satisfação que vimos, pela primeira vez em nosso governo, apresentar à consideração dos senhores vereadores assunto a ser debatido e votado, como também temos ciência ser, esta, a primeira oportunidade que terão os vereadores eleitos de decidirem sobre fatos da vida municipal.

O Projeto de número 004/89 vem apresentar à consideração dessa Casa Projeto de Lei versando sobre a majoração das tarifas do transporte coletivo urbano, cujo último aumento ocorreu antes da nova majoração sobre o preço do combustível, anunciado pelo Governo Federal.

Como determina a legislação municipal vigente, a Câmara de Vereadores detém o poder de decidir sobre os valores a serem repassados aos usuários. Esta é uma situação que, a nosso ver, será aplaudida por todos os guaibenses, tratando-se de dar, mais uma vez, legitimidade ao poder de representação do Legislativo. Fica a Prefeitura, portanto, com a tarefa de receber as solicitações dos empresários, fiscalizando o cumprimento das permissões recebidas e o correto desempenho das permissionárias, de formas a bem atender a comunidade. Nossa intenção, porém, é promover um amplo estudo sobre o transporte coletivo urbano no Município que, aliás, já está sendo iniciado pelo nosso Secretário dos Transportes, engenheiro Jorge Tenen. Apenas para exemplificar, somente esta semana já mantivemos contato com os empresários que, sentados em mesa de conversação com o Secretário dos Transportes e o Secretário do Município, debateram a atual situação; também tivemos a satisfação de receber, a nosso convite, técnicos da área de transporte da Metroplan, que vão nos subsidiar nos estudos.

Isso, entretanto, não é um assunto cuja solução nos será oferecida "de bandeja", e nem acontecerá num abrir e piscar de olhos. Teremos muito trabalho, muitos projetos e ainda várias ou

11.01
Bom

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 59B1911176DB76BDD3DB5A575B70641285
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.02
RSM

tras reuniões até que consigamos, objetivamente, transpor as barreiras que existem no setor. Por isso, como a atual majoração é solicitada em regime de urgência pelo empresariado, que alega dificuldades, resolvemos optar pelo índice oferecido aos empresários portoalegrenses: 26.32%. Afiançamos aos senhores vereadores que faremos todo o esforço possível para, a partir dos próximos projetos, já tenhamos todo um estudo concluído. Aí sim, poderemos encaminhar com justiça e isenção a nossa sugestão de aumento de tarifa.

Acreditamos que os vereadores que compõem o Legislativo guaibense saberão entender nossos motivos. Temos apenas duas semanas de governo, tempo exíguo para que pudéssemos nos valer de estudos e análises dessa envergadura.

Sem mais, esperando uma tramitação normal ao projeto em questão, e reafirmando nossa disposição de manter estreita a ligação deste Executivo com o Legislativo, numa administração aberta e lisa, firmamo-nos atenciosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Olmes Oscar da Silveira
MD PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
N/CIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO Nº 004/89

MAJORA AS TARIFAS DO
TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

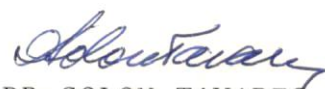
ARTIGO 1º - São majoradas, conforme tabela anexa, as tarifas do transporte coletivo urbano municipal, de acordo com a Portaria Ministerial nº 283, de 11.08.87, do Ministério da Fazenda, e com o Artigo 15, inciso IV, do Decreto Lei nº 2335, de 12.08.87.

ARTIGO 2º - A nova tarifa, obtida através da aplicação especificada na tabela anexa, somente poderá ser operacionalizada pelas empresas permissionárias após comunicado oficial da Secretaria Municipal dos Transportes.

ARTIGO 3º - A nova tabela anexa, discriminada, terá o ajuste de 26.32% (vinte e seis ponto trinta e dois por cento).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


DR.SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

ENGº JORGE CENTENO

SECRET. DOS TRANSPORTES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR B. HELLER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade@df>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO Nº 004/89

MAJORA AS TARIFAS DO
TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São majoradas, conforme tabela anexa, as tarifas do transporte coletivo urbano municipal, de acordo com a Portaria Ministerial nº 283, de 11.08.87, do Ministério da Fazenda, e com o Artigo 15, inciso IV, do Decreto Lei nº 2335, de 12.08.87.

ARTIGO 2º - A nova tarifa, obtida através da aplicação especificada na tabela anexa, somente poderá ser operacionalizada pelas empresas permissionárias após comunicado oficial da Secretaria Municipal dos Transportes.

ARTIGO 3º - A nova tabela anexa, discriminada, terá o ajuste de 26.32% (vinte e seis ponto trinta e dois por cento).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº JORGE CENTENO
SECRET. DOS TRANSPORTES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR B. HELLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade@df>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DE PREÇOS
VIAÇÃO ALEGRIA LTDA

LINHA	PREÇO ATUAL CZ\$	MAJORAD. CZ\$
Centro-Bom Fim	95,00	120,00
Vila Iolanda-Daer	108,00	136,00
Daer-Passo Fundo	108,00	136,00
Centro-Passo Fundo	95,00	120,00
Centro-Pedras Brancas	108,00	136,00
Centro-Cohab	83,00	105,00
Centro-Cidade Verde	108,00	136,00
Centro-Santa Rita	95,00	120,00
<u>BOM RETIRO - GUAÍBA - Linha 1</u>		
Shell-Geral	170,00	215,00
Engenho do Gama	195,00	245,00
Passo dos Carros, Mário Jardim, Faz.		
Santa Izabel	265,00	335,00
Fazenda São Marcos	305,00	385,00
Mário Ramos	335,00	423,00
Zeca Arrozeiro, B. Retiro, Três Cantos	380,00	480,00
Bom Retiro	405,00	512,00
João Machado, B. Ventura, Cruz das Almas	350,00	562,00
<u>BOM RETIRO - GUAÍBA - Linha 2</u>		
Shell-Geral	170,00	215,00
Tico-Tico	195,00	246,00
Totta, Quadros, Avelino Avila	305,00	385,00
Barro Vermelho-Dinarte	335,00	423,00
Avelino Avila, Arrozeira, De Moura,		
Esq. Bom Retiro, Três Cantos	380,00	480,00
Bom Retiro	405,00	512,00

Cont.....

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GUAÍBA-BOM RETIRO - Linha 3

Shell-Arrastão	170,00	215,00
Passo Restinga-Pedras Brancas	235,00	297,00
Petim	305,00	385,00
Capela	385,00	486,00
Pedro Figueira	445,00	562,00
Nabor, P. Taquara, Boca da Serra	520,00	657,00
Viúva Vanda	570,00	720,00
Nenê Brasil, Morro Santana	595,00	752,00
Bom Retiro	620,00	783,00

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DND

Centro-Vila Jardim	108,00	136,00
Centro-São Francisco	100,00	126,00

EMPRESA LAS VEGAS

Centro-São Jorge	95,00	120,00
------------------	-------	--------

Anexo Projeto de Lei nº 004/89

Majoração de Tarifas do Transporte Coletivo Urbano


DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº

PROCESSO nº 004/89

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
SECRETÁRIO E RELATOR, votam favoravelmente ao Projeto
PRESIDENTE, vota contra o Projeto

Sala das Comissões, em 19.01.1989



Presidente



Relator



Secretário

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

004

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

19-01-89

Honorable *por original*

Favorável
Projeto nº 004

VIA. Honorário

Presidente

Relator

Favorável ao
Projeto Original.
Amplio Mello

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285



Guaíba, 18 de janeiro de 1.989

Exmo. Sr.

Ver. Olmes Oscar da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

NESTA

Senhor Presidente,

Conforme solicitação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 17 do corrente, estamos por meio desta remetendo à V.Excia., para que seja juntado ao Proc. 04/89 ref. a majoração das tarifas do transporte coletivo, os documentos em anexo, no sentido de fornecer alguns subsídios para melhor análise do mesmo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

VIACÃO ALEGRIA LTDA.

GERSON LUIZ PICCOLI
Sócio-Gerente



Empresa: VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

Linhas: Vila Iolanda - DAER

Passo Fundo - DAER

Centro - Cidade Verde

Centro - Pedras Brancas

Castelo Branco

QUADRO COMPARATIVO INFLAÇÃO/88 x TARIFAS

PERÍODO (1988)	INFLAÇÃO		TARIFAS	
	Aumento (%)	Acumulado (%)	Aumento (%)	Acumulado (%)
JANEIRO	16,51	16,51	-	-
FEVEREIRO	17,96	37,44	33,33	33,33
MARÇO	16,01	59,44	-	33,33
ABRIL	19,28	90,18	25,00	66,66
MAIO	17,78	123,99	50,00	150,00
JUNHO	19,53	167,74	-	150,00
JULHO	24,01	232,02	40,00	250,00
AGOSTO	20,66	300,62	-	250,00
SETEMBRO	24,04	396,93	52,38	433,00
OUTUBRO	27,25	532,34	-	433,00
NOVEMBRO	26,92	702,56	32,80	608,00
DEZEMBRO	28,79	933,62	27,05	800,00
%ACUMULADO EM 1988	933,62		800,00	

PARA UMA INFLAÇÃO ACUMULADA EM 1988 DE 933,62% A TARI
FA TEVE AUMENTO ACUMULADO NO PERÍODO DE 800,00% - ES-
TANDO COM DEFASAGEM EM RELAÇÃO À INFLAÇÃO DE CERCA
DE 133,62%. OBSERVA-SE QUE A INFLAÇÃO DOS ÍTENS QUE
COMPÕE O CUSTO OPERACIONAL DO TRANSPORTE É BEM SUPE-
RIOR À CORRESPONDENTE AO CÊSTO BÁSICO (OFICIAL).



CIP autoriza aumento de 15% para os automóveis

No primeiro dia em que o congelamento de preços entrou em vigor, a indústria automobilística anunciou ontem aumento médio de 15% no preço dos veículos. O reajuste foi autorizado pelo CIP, que enviou à Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos (Anfavea) telex liberando o repasse dos custos do período de 28 de dezembro a 10 de janeiro. O presidente da Anfavea, André Beer, explicou que o setor havia enviado planilhas solicitando o repasse dos custos de produção desse período. Na teoria, o aumento não fere o congelamento, uma vez que é retroativo a sexta-feira, dois dias antes do pronunciamento de Sarney.

As tabelas com os índices respectivos a cada modelo devem ser anunciadas pelas montadoras hoje ou amanhã. Com esse quadro a seu favor, a indústria automobilística divulgou ontem à tarde nota de apoio ao plano de verão: "Dadas as circunstâncias econômicas e o risco de caminharmos para um processo de hiperinflação, reconhecemos que ao governo não restava outra alternativa" - destaca a nota emitida pela Anfavea. André Beer ressaltou que o setor continua contra o congelamento a médio e longo prazo. "Mas desta vez, temos o realinhamento" destacou o presidente da entidade, lembrando, porém, que os fabricantes não estão livres da defasagem de preços, que devem surgir com o repasse de custos dos fornecedores.

O aumento de preços dos carros surpreendeu os revendedores, que contavam com o congelamento da tabela divulgada no final de dezembro. Amaury Amorim, presidente da Assobrav -a Associação de Concessionários Volkswagen- demonstrou, após uma reunião com as associações de todas as marcas, preocupação com a eminente queda de vendas que a medida pode provocar. Exatamente nessa reunião o setor acabara de caracterizar o pacote como um elenco de medidas recessivas. Ao saber do aumento de preços dos carros, Jair Meneguelli, presidente da CUT reagiu: "Esse é o Brasil mesmo: sério, sério, sério, sério, só restrições aos salários dos trabalhadores. Nós questionamos o Mailson qual seria o mecanismo de controle de preços. Ele disse que teria flexibilidade apenas se justificado o aumento de gastos pela planilha". (Agência Estado)

Furo no pacote

Presidente do Sindicato das Indústrias de Plástico do Rio Grande do Sul, Sérgio Mendes Ribeiro, não se conforma com mais um aumento entre 8% a 10% nas resinas, além dos 24,5% já concedidos este mês pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP).

Mendes Ribeiro acha que esse novo aumento, com efeito retroativo, é um furo do pacote e só foi concedido porque a Petroquisa, uma estatal, é sócia de todas as empresas do Pólo Petroquímico. E a indústria privada não terá como repassá-lo nos preços dos produtos, por causa do congelamento.

"Como acreditar em trabalho sério?", indaga.



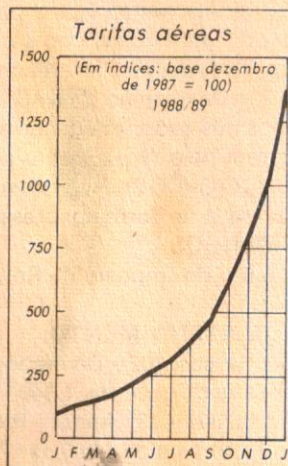
PREÇOS

Passagem aérea em vôos domésticos tem reajuste de 33,05%

O governo autorizou o primeiro aumento do ano para as passagens aéreas, no índice de 33,05% — superior, portanto, ao índice de 24,5% acordado pelo pacto social. Esse é o 14º aumento desde janeiro de 1988, que, somados, representam uma variação de 1.275,8%, ante a uma inflação acumulada em 1.231%, estimando-se o índice oficial de inflação de janeiro em 28,8%.

O reajuste entrou em vigor à zero hora de sábado (14). O anúncio do aumento de preços das passagens provocou grande movimento nos balcões das companhias aéreas, com os usuários tentando antecipar a compra do bilhete para fugir do reajuste.

A passagem para uma viagem entre Rio de Janeiro e São Paulo, o trecho



Fonte: DAC e Centro de Informações da Gazeta Mercantil

mais movimentado do País, passa de CZ\$ 34,57 mil para CZ\$ 46 mil.

Veja a tabela abaixo, com a tarifa nos principais trechos:

TARIFAS NACIONAIS (só de ida)

	Preço antigo	Com 33,05 de aumento
São Paulo a Rio de Janeiro	34.570,00	45.995,39
São Paulo a Salvador	106.085,00	141.146,09
São Paulo a Vitória	59.814,00	79.582,53
São Paulo a Recife	145.986,00	194.234,37
São Paulo a Aracaju	122.845,00	163.445,27
São Paulo a Belém	163.716,00	217.824,14
São Paulo a Manaus	189.667,00	252.351,94
São Paulo a Campo Grande	66.568,00	88.568,72
São Paulo a Belo Horizonte	43.110,00	57.357,86
São Paulo a Porto Alegre	62.977,00	83.790,90
São Paulo a Florianópolis	47.156,00	62.741,06
São Paulo a Curitiba	31.838,00	42.360,46
São Paulo a Cuiabá	100.528,00	133.752,50
Rio de Janeiro a Salvador	85.203,00	113.362,59
Rio de Janeiro a Vitória	37.790,00	50.279,60
Rio de Janeiro a Recife	124.342,00	165.437,03
Rio de Janeiro a Aracaju	102.207,00	135.986,41
Rio de Janeiro a Belém	163.716,00	217.824,14
Rio de Janeiro a Manaus	189.667,00	252.351,94
Rio de Janeiro a Campo Grande	87.782,00	116.793,95
Rio de Janeiro a Belo Horizonte	33.717,00	44.860,47
Rio de Janeiro a Porto Alegre	84.388,00	112.278,23
Rio de Janeiro a Florianópolis	69.824,00	92.900,83
Rio de Janeiro a Curitiba	54.328,00	72.283,40
Rio de Janeiro a Cuiabá	121.218,00	161.280,55

Fonte: Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

Em São Paulo, tarifa de ônibus urbano sobe 41%

por Antônio Gutierrez de São Paulo

A prefeitura municipal de São Paulo autorizou um aumento de 41% nas tarifas de ônibus urbanos, que passaram a custar CZ\$ 170,00 a partir de sábado (14). A prefeita Luiza Erundina (PT) explicou que a decisão foi tomada tendo em vista o crescente déficit da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC), empresa que administra o transporte coletivo da capital paulista, e a possibilidade do pacote econômico, a ser anunciado pelo governo, vir a complicar ainda mais a situação do transporte coletivo da cidade. O usuário deve receber essa explicação detalhada em um folheto que a prefeitura pretende distribuir nos pontos de ônibus.

As empresas particulares reivindicavam um aumento de 79% (CZ\$ 215,00), mas aceitaram o percentual sugerido pelo presidente da CMTC, Celso Luiz Cosenza. O reajuste sugerido pela administração petista foi calculado com base na planilha de custo do ex-prefeito Mário Covas, no Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) de novembro de 1985 e também na inflação dos últimos quarenta dias. A planilha que a CMTC elaborou foi divulgada juntamente com o anúncio de aumento da tarifa.

"O transporte coletivo ocupou a maior parte do tempo nesses catorze dias de administração", disse Erundina, "Isso foi decidi-

do porque está-se prevendo um agravamento da situação com o pacote econômico. Se a tarifa não tivesse um reajuste real, haveria o risco de um colapso do serviço." Além do aumento das tarifas, a secretária Municipal dos Transportes, Tereza Lajolo, anunciou outras medidas na área de transportes coletivos.

Será criada, a partir da próxima semana, uma comissão com representantes dos empresários do setor, usuários e prefeitura para acompanhar o desempenho do transporte coletivo no município. Dentro de sessentadias as empresas terão de retirar o "chiqueirinho", grade de metal, que impede o acesso do usuário à parte traseira do ônibus, sem passar pelo cobrador. A prefeitura pretende ainda estimular o uso do vale-transporte.

A CMTC também deve negociar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) um financiamento para a rolagem da dívida da empresa e para novos investimentos. A dívida da CMTC chega a 12 milhões de OTN (CZ\$ 74 bilhões, segundo o presidente da empresa), sendo CZ\$ 30 bilhões de curto prazo. Contribui para esse endividamento o excessivo número de funcionários, perto de 26 mil, mas que deve ser reduzido, segundo Cosenza, e o subsídio aos preços das passagens. "O custo ideal de uma passagem, para a CMTC, que explora as melhores linhas, seria de CZ\$ 215,00", argumentou a prefeita.

Reajuste de tarifas públicas

A começar pelo reajuste de diversas tarifas públicas — praticado não só pelo governo federal mas também pelos estados e municípios — a semana que passou foi marcada por inúmeros aumentos de preços.

Na quarta-feira, quando já era praticamente certa a adoção de índices de preços prefixados para, pelos menos, uma cesta de produtos essenciais, o Conselho Interministerial de Preços (CIP) autorizou

ICM sobre esse alimento, foi reajustado em 47,54%.

Os preços das tarifas públicas de serviços prestados pelo governo federal subiram, em alguns casos, em índices superiores a esses. As tarifas postais subiram, por exemplo, 63,5% para carta simples, telegramas e telegramas urgentes e as tarifas telefônicas tiveram reajustes médios de 35%.

O preço da ficha para uso em telefones públicos foi

energia elétrica aumentou, na semana passada, 14,82%.

Na área dos serviços municipais (os governos dos estados e municípios teriam sido avisados por Brasília de que, como o congelamento era iminente, só teriam prazo até sábado para corrigir suas tarifas), destacou-se o aumento de 41% para os usuários de ônibus urbanos, em São Paulo, decretado pela prefeita Luiza Erundina. No Rio de Janeiro, o governo do estado

PALE 0071989 - AUTOR: A. Gutierrez, Prefeitura Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://www.camaraquaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf

CODIGO DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BDB3DB5A575B70641285

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284



Aumento de 24,5% para os ônibus no RS

Reunido ontem no final da tarde, o Conselho de Tráfego do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) aumentou 24,5% os preços das passagens dos ônibus das linhas de longo curso (intermunicipais) e das linhas da região metropolitana (Grande Porto Alegre). O secretário estadual dos transportes, Adão Faraco, que levou o assunto ao governador Pedro Simon, em Torres, durante o final de semana, explicou que este aumento, que ele classificou como "medida de emergência" teve que ser dado, porque, diante da expectativa de um congelamento "por 60 ou 90 dias" o sistema "poderia entrar em colapso".

Em uma nota emitida ontem, o diretor geral do Departamento Autônomo Estradas de Rodagem (DAER) justifica o reajuste "tendo em vista a atual majoração de preços emanadas do Governo Federal, alcançando passagens, peças

de reposição, e combustíveis, com repercussão imediata nos custos de veículos de transportes coletivos, considerando que os preços de passagens dos ônibus da área metropolitana e dos ônibus intermunicipais tem sido mantidos com uma defasagem de 68%". A nota, sem assinatura, diz ainda que o reajuste de 24,5% vale "desde 15 de janeiro de 1989". Justifica ainda, alertando que ele foi dado para "evitar o colapso desse serviço essencial como também a garantia da rigorosa manutenção dos coletivos e sobretudo a segurança dos usuários". Ontem, contudo, já surgiram dúvidas quanto a validade deste reajuste autorizado a toque de caixa pelo Governo do Estado. É que a íntegra do artigo 8º, do pacote do Governo Federal, das Medidas Provisórias, diz que preços, prestação de serviços e tarifas que dependem de concessão do governo ficam valendo os que vigissem até o dia 14 de janeiro último.



PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285



ZERO HORAS . 16/1/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Rio Grande do Sul

PROTOCOLO GERAL

DATA 03.01.89

REQUERIMENTO
N.º 39

Funcionário

VISTO

Secretário

Andamento:

Sec. Transportes			
A(o) para informar.	A(o) para informar.	A(o) para informar.	A(o) para informar.
Em 03 de 01 de 19 89	Em de de 19	Em de de 19	Em de de

Nome: AUTO VIAÇÃO DND LTDA

Endereço: GUAIBA

Assunto: SOLICITA MAJORAÇÃO DE TARIFAS

Despacho do Sr. Prefeito:

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285



AUTO VIAÇÃO DND LTDA.

TRANSPORTE URBANO E TURISMO

CGC 91399 964/0001-00

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

DR. SOLON TAVARES

AUTO VIAÇÃO DND LTDA empresa com sede neste Município, à Av. Sete de Setembro, 199 Sala 115, vem a presença de V.Sa., através de seu representante abaixo assinado, vem requerer o que segue:

As tarifas atualmente praticadas pela requerente estão totalmente defazadas em função dos elevados índices de aumento nos produtos que necessita para a sua atividade. Além deste fato, temos o de que o último / pedido de aumento de tarifa, não foi concedido integralmente;

O óleo combustível teve uma elevação média de 26,70% dia 30 de dezembro de 1988;

Os salários e, como consequência, todos os encargos sociais, foram reajustados pela U.R.P. em 26,05% no mês de Janeiro/89;

Igualmente tiveram elevação os preços das peças de reposição na ordem de 32%, no mesmo período;

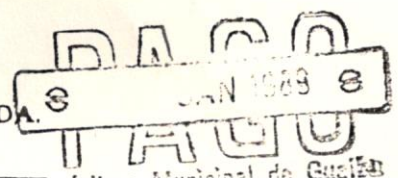
Assim sendo, requer a V.Sa., que remete / em caráter de URGÊNCIA à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei, no sentido de majorar as tarifas atualmente praticadas, na ordem de 26,5% e mais 4% referente a passagem do idoso, para que se possa fazer frente aos altos custos de operação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Guaíba, 03 de Janeiro de 1989.

AUTO VIAÇÃO DND LTDA.



Stefani Veículos e Autopartes Ltda.
Concessionária de Pernambuco de Brasil S. A.

Av. Getúlio Vargas, 9085 - Caixa Postal, 42
CEP 92000 - CANOAS - RS

SV/SP-25/87

Fone: 72-2000
End. Telegráfico: STEBIA
Insc. CGC(MF): 88.301.205/0001-50
Insc. Estadual: 024/0019458

Auto Viação D.N.D. Ltda
Av. 7 de Setembro, 199
GUAIBA - RS

Prezados Senhores

Informamos os Preços das peças solicitadas, conforme relação abaixo:

Peças

Eixo Trazeiro 1113	2.318.938,11	3.571.164,69	4.713.937,39
Eixo Dianteiro 1113	1.502.724,23	2.314.195,31	3.054.737,80
Cx. de Câmbio 1113	1.779.712,47	2.740.757,20	3.617.741,26
Coroa e Pinhão 7x43	247.080,75	380.504,35	502.265,74
Tampa Cilindro OM-352	357.245,39	550.157,90	726.208,42
Virabrequim OM-352	626.391,80	964.643,37	1.273.329,24
Cx. Satélite 1113	289.183,02	445.341,85	587.851,24
Jg Lona Freio Traz.	12.965,68	19.967,15	26.351,24
Flco Motor OM-352	587.421,78	904.629,54	1.203.111,29
Cilindro Mestre 1113	129.656,76	199.671,41	263.561,26
Cilindro Roda Traz. 1113	30.357,10	46.749,93	61.701,26
Cilindro Roda Diant. 1113	30.330,54	46.709,03	61.651,26
Pneu 900 X 20 Liso	110.311,99	168.880,46	222.921,26

NOV/88

DEZ/88

JAN/89

Atenciosamente

Stefani - Veículos e Autopartes Ltda.



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Rio Grande do Sul

PROTOCOLO GERAL

DATA 05.01.89

REQUERIMENTO

N.º 59



Funcionário

VISTO

Secretário

Andamento:

A(o) Sec Transportes para informar. Em 05 de 01 de 19 89	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____

Nome: VIAÇÃO ALEGRIA LTDA

Endereço: GUAIBA AV BRASIL Nº 287

Assunto: SOLICITA MAJORAÇÃO DE TARIFAS

Despacho do Sr. Prefeito:

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191E76DB76BD3DB5A575B70641285



Exmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

DD. Prefeito Municipal de Guaíba(RS)

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA., empresa de transporte coletivo sediada nesta Cidade, por seu sócio-gerente abaixo firmado, vem à presença de V.Excia., REQUERER a majoração de 31,5% no valor das tarifas vigentes nas linhas de sua permissão, considerando o repasse parcial dos aumentos verificados nos diversos componentes do custo operacional desde 28 de novembro p.p.da ta do último pedido de aumento tarifário.

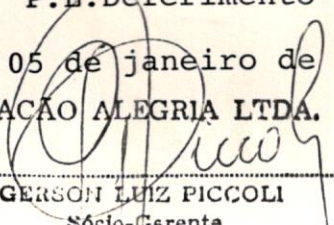
LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA SOLICITADA	TARIFA C/ ARREDONDAMTO
V.IOLANDA-DAER P.FUNDO-DAER PEDRAS BRANCAS CASTELO BRANCO CIDADE VERDE (MED)	108,00	142,02	140,00
SANTA RITA BOM FIM P.FUNDO	95,00	124,92	125,00
COHAB	83,00	109,14	110,00
BOM RETIRO/MATIAS	Div.	(+31,5%)	Div.

N.Termos

P.E.Deferimento

Guaíba, 05 de janeiro de 1.989

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.


GERSON LUIZ PICCOLI
Sócio-Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Rio Grande do Sul

PROTOCOLO GERAL

DATA 03.01.89

REQUERIMENTO

N.º 38

Funcionário

VISTO

Secretário

Andamento:

A(o) <u>Sec. Transportes</u> para informar. Em <u>03</u> de <u>01</u> de 19 <u>89</u>	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19____	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19____	A(o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19____

EXPRESSO LAS VEGAS

Nome:

GUAIBA

Endereço:

Assunto: SOLICITA MAJORAÇÃO DE TARIFAS

Despacho do Sr. Prefeito:

189
PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B1911760DB76BD3DB5A575B70641285



Expresso LAS VEGAS de Transportes Coletivos Ltda.

EXMO. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

Dr. SOLON TAVARES

EXPRESSO LAS VEGAS DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, empresa com sede neste Município, à Av. Dr. Nei Brito, 2269, Santa Rita, vem a presença de V.Sa., através de seu representante legal abaixo assinado, vem requerer o que segue:

- As tarifas atualmente praticadas pela requerente estão totalmente defazadas em função dos elevados índices de aumento nos produtos que necessita para a sua atividade. Além deste fato, temos o de que o último / aumento de tarifa, não foi concedido integralmente;

- O óleo combustivel teve uma elevação média de 26,7% dia 30 de dezembro de 1988;

- Os salários e, como consequência todos os encargos sociais, foram reajustados pela URP em 26,05% em 1º/DEZ/88 e em 1º/JAN/89 subiu na percentagem de 26,05%;

- Igualmente tiveram elevação os preços / das peças de reposição na ordem de 32+ no mesmo período;

Assim sendo, requer a V.Sa., que remeta / em carater de URGÊNCIA à Camara Municipal de Vereadores o projeto de Lei, no sentido de majorar as tarifas na ordem de 26,5% e mais 4% referente a passagem do idoso, para / que se possa fazer frente aos altos custos de operação.

Temmos em que
Pede deferimento.

Guaiba, 02 de Janeiro de 1989.

Exp. Las Vegas de Transportes Coletivos Ltda.

Proleitura Municipal de Guaíba

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

REQUERENTE

004/89

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina POR SOLICITAR AS EMPRESAS PERMISSONÁRIAS, FORNECER OS INDICES DE REAJUSTES RECEBIDOS EM 1988 E ELEMENTOS DE ANÁLISE DE CUSTOS E COMPONENTES DA TARIFA. APÓS, SOLICITA PARECER JURÍDICO TENDO EM VISTA AS NOVAS MEDIDAS ECONÔMICAS DO GOVERNO FEDERAL, NO PRAZO DE 72:00 HS.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

~~Comissão de Justiça e Redação~~

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº

PROCESSO nº 004/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Parecer favorável - Sec.
Parecer contrário Pres. e Rel.

NO MANTO.

Solicitação 72 H-1-15 por
uma análise melhor.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DEPTO. JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER nº 001/89

rf.- Projeto de Lei nº 004/89 de iniciativa do Executivo Municipal que MAJORA AS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Atendendo solicitação da Comissão Permanente do Legislativo, esta assessoria passa a expedir parecer técnico jurídico sobre o Projeto de Lei nº 004/89 de origem do Executivo Municipal, que propõe a majoração das tarifas do Transporte coletivo urbano.

No dia 16 do corrente mes, o Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, baixou, com "FORÇA DE LEI", medidas provisórias, aplicando à Nação, um novo plano econômico, mais tentativa para diminuir a inflação que assola os brasileiros, convocando a todos para uma obra de salvação nacional.

Naquele dispositivo, especificamente no artigo 1º do Anexo, consta expressamente dentre outros, que ficam congeladas por prazo indeterminado "AS TARIFAS" aos níveis de preços já autorizados pelos órgãos oficiais competentes ou dos preços efetivamente praticados no dia 14 de janeiro de 1.989, onde se incluem, digo se incluem obviamente, as tarifas do transporte coletivo urbano.

Contudo, entende esta assessoria, a teor do que dispõe o art. 30, inciso I da mesma Constituição Federal que a Carta atribuiu competência exclusiva aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, onde da mesma forma incluem as mesmas tarifas. Assim, entendemos, tal assunto, de majoração das tarifas é de exclusiva competência do Município -

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DEPTO. JURÍDICO

fl.-2

restando, portanto, inconstitucional a determinação de congelamento de tarifas do transporte coletivo urbano municipal.

De outro lado, abstraindo o aspecto legal e constitucional, buscam as medidas provisórias baixadas como disse o Presidente, "a salvação nacional", sem entrar no mérito da eficiência ou não de tais medidas.

Não menos verdadeiro, inobstante seja o alcance do âmbito mais restrito, também é obrigação do Poder Público assegurar aos Concessionários e Permissionários dos Serviços Públicos, "JUSTA REMUNERAÇÃO" dos serviços prestados e, neste particular, verifica-se pelas informações prestadas pelas próprias concessionárias, inclusas, não lhes foi dado tal tratamento podendo, inclusive, por consequência, provocar um colapso nestes serviços, o que seria lamentável.

Assim Senhor Presidente e Senhores Vereadores deliberação necessária, com a ressalva do Juízo daqueles que mais sabem, fica ao inteiro critério deste Legislativo.

Guaíba, 19/01/89

Atenciosamente

DR. HENRIQUE OTT NETO
OAB/RS nº 8343
ASSESSOR JURÍDICO

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285



Auto Viação D N D Ltda. - Guaíba

Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

Guaíba, 18 de Janeiro de 1988

EXMO. SR.

VER. OLMES OSCAR DA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

NESTA CIDADE

Conforme entendimento com V.Excia. e os Srs. Vereadores na reunião do dia 17 de Janeiro do corrente Ano, estamos enviando documentos que dará subsidio para confrontação da defasagem das tarifas atualmente praticadas.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



AUTO VIAÇÃO DND LTDA



Auto Viação D N D Ltda. - Guaíba

Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

EMPRESA - AUTO VIAÇÃO DND LTDA

LINHAS: Vila Jardim - Centro e vice-versa

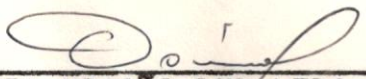
São Francisco - Centro e vice-versa

QUADRO COMPARATIVO INFLAÇÃO/88 x TARIFAS

PERÍODO(1988)	INFLAÇÃO		TARIFAS	
	AUMENTO(%)	ACUMULADO(%)	AUMENTO(%)	ACUM(%)
JANEIRO	16,51	16,51	-	-
FEVEREIRO	17,96	37,44	33,33	33,33
MARÇO	16,01	59,44	-	33,33
ABRIL	19,28	90,18	25,00	66,66
MAIO	17,78	123,99	50,00	150,00
JUNHO	19,53	167,74	-	150,00
JULHO	24,01	232,02	40,00	250,00
AGOSTO	20,66	300,62	-	250,00
SETEMBRO	24,04	396,93	52,38	433,00
OUTUBRO	27,25	532,34	-	433,00
NOVEMBRO	26,92	702,56	32,80	608,00
DEZEMBRO	28,79	933,62	27,05	800,00
%ACUMULADO EM 1988		933,62		800,00

Em 1988 TEVE UMA INFLAÇÃO ACUMULADA DE 933,62%, ENQUANTO A TARIFA TEVE UM AUMENTO ACUMULADO DE 800,00%, ESTANDO COM DEFASAGEM EM RELAÇÃO À INFLAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 133,62%, SENDO QUE O ÓLEO DIESEL TEVE NOS ÚLTIMOS DOZE MESES UM ACUMULADO DE 1.550,00%.

GUAIBA, 18 DE JANEIRO DE 1988


AUTO VIAÇÃO DND LTDA

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B76641285



Aumento de 24,5% para os ônibus no RS

Reunido ontem no final da tarde, o Conselho de Tráfego do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) aumentou 24,5% os preços das passagens dos ônibus das linhas de longo curso (intermunicipais) e das linhas da região metropolitana (Grande Porto Alegre). O secretário estadual dos transportes, Adão Faraco, que levou o assunto ao governador Pedro Simon, em Torres, durante o final de semana, explicou que este aumento, que ele classificou como "medida de emergência" teve que ser dado, porque, diante da expectativa de um congelamento "por 60 ou 90 dias" o sistema "poderia entrar em colapso".

Em uma nota emitida ontem, o diretor geral do Departamento Autônomo Estradas de Rodagem (DAER) justifica o reajuste "tendo em vista a atual majoração de preços emanadas do Governo Federal, alcançando passagens, peças

de reposição, e combustíveis, com repercussão imediata nos custos de veículos de transportes coletivos, considerando que os preços de passagens dos ônibus da área metropolitana e dos ônibus intermunicipais tem sido mantidos com uma defasagem de 68%". A nota, sem assinatura, diz ainda que o reajuste de 24,5% vale "desde 15 de janeiro de 1989". Justifica ainda alertando que ele foi dado para "evitar o colapso desse serviço essencial como também a garantia da rigorosa manutenção dos coletivos e sobretudo a segurança dos usuários". Ontem, contudo, já surgiram dúvidas quanto a validade deste reajuste autorizado a toque de caixa pelo Governo do Estado. Isso que a integra do artigo 8º, do pacote do Governo Federal, das Medidas Provisórias, diz que preços, prestação de serviços e tarifas que dependem de concessão do governo ficam valendo os que vigissem até o dia 14 de janeiro último.

ZERO HORA

16/01/89



Auto Viação D N D Ltda. - Guaíba

Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

Transportes

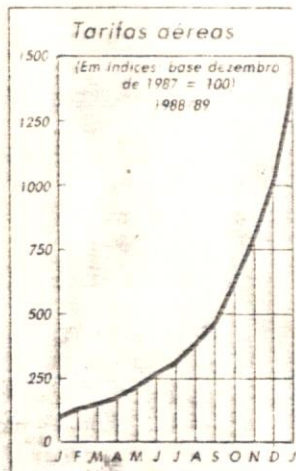
PREÇOS

Passagem aérea em vôos domésticos tem reajuste de 33,05%

O governo autorizou o primeiro aumento do ano para as passagens aéreas, no índice de 33,05% — superior, portanto, ao índice de 24,5% acordado pelo pacto social. Esse é o 14º aumento desde janeiro de 1988, que, somados, representam uma variação de 1.275,8%, ante a uma inflação acumulada em 1.231%, estimando-se o índice oficial de inflação de janeiro em 28,8%.

O reajuste entrou em vigor à zero hora de sábado (14). O anúncio do aumento de preços das passagens provocou grande movimento nos balcões das companhias aéreas, com os usuários tentando antecipar a compra do bilhete para fugir do reajuste.

A passagem para uma viagem entre Rio de Janeiro e São Paulo, o trecho



Fonte: DAC e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

mais movimentado do País, passa de CZ\$ 34,57 mil para CZ\$ 46 mil.

Veja a tabela abaixo, com a tarifa nos principais trechos:

TARIFAS NACIONAIS (só de ida)

Destino	Preço antigo	Com 33,05 de aumento
São Paulo a Rio de Janeiro	34.570,00	45.995,39
São Paulo a Salvador	106.085,00	141.146,09
São Paulo a Vitória	59.814,00	79.582,52
São Paulo a Recife	145.986,00	194.234,37
São Paulo a Aracaju	122.845,00	163.445,27
São Paulo a Belém	163.716,00	217.824,14
São Paulo a Manaus	189.667,00	252.351,94
São Paulo a Campo Grande	66.568,00	88.568,72
São Paulo a Belo Horizonte	43.110,00	57.357,86
São Paulo a Porto Alegre	62.977,00	83.790,90
São Paulo a Florianópolis	47.156,00	62.741,06
São Paulo a Curitiba	31.838,00	42.360,46
São Paulo a Cuiabá	100.528,00	133.752,50
Rio de Janeiro a Salvador	85.203,00	113.362,59
Rio de Janeiro a Vitória	37.790,00	50.279,60
Rio de Janeiro a Recife	124.342,00	165.437,03
Rio de Janeiro a Aracaju	102.207,00	135.986,41
Rio de Janeiro a Belém	163.716,00	217.824,14
Rio de Janeiro a Manaus	189.667,00	252.351,94
Rio de Janeiro a Campo Grande	87.782,00	116.793,95
Rio de Janeiro a Belo Horizonte	33.717,00	44.860,47
Rio de Janeiro a Porto Alegre	84.388,00	112.278,23
Rio de Janeiro a Florianópolis	69.824,00	92.900,83
Rio de Janeiro a Curitiba	54.328,00	72.283,40
Rio de Janeiro a Cuiabá	121.218,00	161.280,55

Fonte: Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

Em São Paulo, tarifa de ônibus urbano sobe 41%

por Antônio Gutierrez de São Paulo

A prefeitura municipal de São Paulo autorizou um aumento de 41% nas tarifas de ônibus urbanos, que passaram a custar CZ\$ 170,00 a partir de sábado (14). A prefeita Luiza Erundina (PT) explicou que a decisão foi tomada tendo em vista o crescente déficit da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC), empresa que administra o transporte coletivo da capital paulista, e a possibilidade do pacote econômico, a ser anunciado pelo governo, vir a complicar ainda mais a situação do transporte coletivo da cidade. O usuário deve receber essa explicação detalhada em um folheto que a prefeitura pretende distribuir nos pontos de ônibus.

As empresas particulares reivindicavam um aumento de 79% (CZ\$ 215,00), mas aceitaram o percentual sugerido pelo presidente da CMTC, Celso Luiz Cosenza. O reajuste sugerido pela administração paulista foi calculado com base na planilha de custo do ex-prefeito Mário Covas, no índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) de novembro de 1985 e também na inflação dos últimos quarenta dias. A planilha que a CMTC elaborou foi divulgada juntamente com o anúncio de aumento da tarifa.

"O transporte coletivo ocupou a maior parte do tempo nesses catorze dias de administração", disse Erundina. "Isso foi decidi-

do porque está-se prevendo um agravamento da situação com o pacote econômico. Se a tarifa não tivesse um reajuste real, haveria o risco de um colapso do serviço". Além do aumento das tarifas, a secretária Municipal dos Transportes, Tereza Lajolo, anunciou outras medidas na área de transportes coletivos.

Será criada, a partir da próxima semana, uma comissão com representantes dos empresários do setor, usuários e prefeitura para acompanhar o desempenho do transporte coletivo do município. Dentro de sessenta dias, a comissão deverá apresentar as empresas a opção de retirar o "chiqueiro", grade de metal, que impede o acesso do usuário à parte traseira do ônibus sem passar pelo cobrador. A prefeitura pretende ainda estimular o uso do transporte.

A CMTC também pretende negociar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) um financiamento para a rolagem da dívida da empresa e para novos investimentos. A dívida da CMTC chega a 12 milhões de OTN (CZ\$ 74 bilhões), segundo o presidente da empresa, sendo CZ\$ 10 milhões de curto prazo. Contribui para esse endividamento o excessivo número de funcionários, perto de 6 mil, mas que deve ser reduzido, segundo Cosenza, o subsídio aos preços das passagens. "O custo médio de uma passagem para a CMTC, que explora as principais linhas, seria de CZ\$ 215,00", argumentou a prefeita.

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.camata.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284



ZERO HORA - Terça-feira, 17.01.89 - PÁGINA 15

CIP autoriza aumento de 15% para os automóveis

No primeiro dia em que o congelamento de preços entrou em vigor, a indústria automobilística anunciou ontem aumento médio de 15% no preço dos veículos. O reajuste foi autorizado pelo CIP, que enviou à Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos (Anfavea) telex liberando o repasse dos custos do período de 23 de dezembro a 10 de janeiro. O presidente da Anfavea, André Beer, explicou que o setor havia enviado planilhas solicitando o repasse dos custos de produção desse período. Na teoria, o aumento não fere o congelamento, uma vez que é retroativo a sexta-feira, dois dias antes do pronunciamento de Sarney.

As tabelas com os índices respectivos a cada modelo devem ser anunciadas pelas montadoras hoje ou amanhã. Com esse quadro a seu favor, a indústria automobilística divulgou ontem à tarde nota de apoio ao plano de verão: "Dadas as circunstâncias econômicas e o risco de caminharmos para um processo de hiperinflação, reconhecemos que ao governo não restava outra alternativa" - destaca a nota emitida pela Anfavea. André Beer ressaltou que o setor continua contra o congelamento a médio e longo prazo. "Mas desta vez, temos o realinhamento" destacou o presidente da entidade, lembrando, porém, que os fabricantes não estão livres da defasagem de preços, que devem surgir com o repasse de custos dos fornecedores.

O aumento de preços dos carros surpreendeu os revendedores, que contavam com o congelamento da tabela divulgada no final de dezembro. Amaury Amorim, presidente da Assobrav - Associação de Concessionários Volkswagen - demonstrou, após uma reunião com as associações de todas as marcas, preocupação com a eminente queda de vendas que a medida pode provocar. Exatamente nessa reunião o setor acabara de caracterizar o pacote como um elenco de medidas recessivas. Ao saber do aumento de preços dos carros, Jair Meneguelli, presidente da CUT reagiu: "Esse é o Brasil mesmo: sério, sério, sério, só restrições aos salários dos trabalhadores. Nós questionamos o Malson qual seria o mecanismo de controle de preços. Ele disse que teria flexibilidade apenas se justificado o aumento de gastos pela planilha". (Agência Estado)

Furo no pacote

Presidente do Sindicato das Indústrias de Plástico do Rio Grande do Sul, Sérgio Mendes Ribeiro, não se conforma com mais um aumento entre 8% a 10% nas resinas, além dos 24,0% já concedidos este mês pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP).

Mendes Ribeiro acha que esse novo aumento, com efeito retroativo, é um furo do pacote e só foi concedido porque a Petroquímica, uma estatal, é sócia de todas as empresas do Pó Petroquímico. E a indústria privada não terá como repassar lo nos preços dos produtos, por causa do congelamento. "Como acreditar em trabalho sério?", indaga.

ZERO HORA 17/01/89

A começar pelas diversas tarifas públicas - praticadas não só pelo governo federal mas também pelos estados e municípios - o sem-não que passou foi marcada por inúmeros aumentos de preços.

No quarto-feira, quando já era praticamente certo a adoção de índices de preços prefixados para, pelos menos, uma cesta de produtos essenciais, o Conselho Interministerial de Preços (CIP) autorizou reajustes de até 24,5% para cerca de 258 itens, desde massas alimentícias e pão de forma, até açúcar refinado e refrigerantes. O pão francês foi aumentado em 25,3%, e o leite, nos estados que cobram

reajustado em 47,54%.

Os preços das tarifas públicas de serviços prestados pelo governo federal subiram, em alguns casos, em índices superiores a esses. As tarifas postais subiram, por exemplo, 63,5% para carta simples, telegramas e telegramas urgentes e 6% tarifas telefônicas. Aeronaves tiveram reajustes médios de 35%.

O preço do fisco para uso em telefones públicos foi majorado 36,46%. Ainda na área de preços estreitamente controlados pelo governo federal, viveram aumento o galinha (19,9%), o dicionário (30,5%), o óleo diesel (15,3%) e o gás de cozinha (15%). A

Na área dos serviços municipais, os governos dos estados e municípios teriam sido avisados por Brasília de que, como o congelamento era iminente, só teriam prazo até sábado para corrigir suas tarifas, destacou-se o aumento de 41% para os usuários de ônibus urbanos, em São Paulo, decretado pela prefeita Luiza Erundino. No Rio de Janeiro, o governo do estado autorizou aumento médio de 25% para todos os tarifas de transporte coletivo e o prefeito do Rio, Marcello Alencar, aumentou em 25% o preço dos ônibus que servem ao município.

GAZETA MERCANTIL

16/01/89

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 1018284
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 69B191176D76BD3DB5A575B70641285





PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B70641285

29

VIA DE TRANSPORTE		RODOVIARIO ROIO 99		09.01.89		09.01.89		09.01.89	
C.G.C. EMITENTE		INSCR. EST. EMITENTE		UF		C.F.O.		C.G.C. DESTINATARIO	
01.557.755/0000-00		043700000000		RS		510		000000000000	
VALOR BASE IPI		VALOR IPI		VALOR BASE ICM		VALOR ICM		DATA DA SAIDA DOS PRODUTOS	
198								09.01.89	

85/82	QUALIDADE, TRANSPORTE E RECIBO DE PRODUTOS	REFERENTE A NOTA FISCAL N°	044.198	ATLANTIC	RECIBO	N°
-------	--	----------------------------	---------	----------	--------	----

NORMAS DO CNP QUE ESTIVEREM EM VIGOR		CAMPO 2 - CARREGAMENTO E TRANSPORTE	
USIDADE OU MASSA ESPECIFICA	TEOR ALCÓOLICO OU % DE MISTURA	TEMP. CARREGAM° NA BASE	DATA
		PARTIDA DA BASE	HORA
		NOME	
		TRANSPORTADORA SCOLARI LIMA	
		ENDEREÇO	
		RUA MONTEIRO LOBATO 182	
		CIDADE/ESTADO	
		CARROAS	
		VEICULO N°	
		CODIGO	
		MOTORISTA	
		IRAJANGA	
		COR	
		IDENTIFICACAO DO LACRE	
		CHEGADA AO DESTINO	
		DATA	
		HORA	

DADOS		REFERENTE A NOTA FISCAL N°	
ATLANTIC DE PETRÓLEO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ICAMINHÃO LACRADO COM D(S)		044.198	
NÍVEL DO PRODUTO NA SETA) A MERCADORIA CONSTANTE DA NOTA		VEICULO N°	
OMU ATESTAMOS HAVER SIDO TODO O PRODUTO EXAMINADO CONFORME TESTES ACIMA		01 3011	
CAPIMBO E ASSINATURA DO FREGUÊS		COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO	
- 1989		ATLANTIC	
		REFERENTE A NOTA FISCAL N°	
		VEICULO N°	
		VALOR C.I.	



CÓDIGO FISCAL		CÓDIGOS DE TABELAÇÃO		TOTALS		NOTA	
1	2707 1100	5	2710 9900	9	3403 9900	13	3819 1700
2	2710 1001	6	2714 9900	10	3811 0100	14	3819 3600
3	2710 1099	7	3402 0800	11	3811 0301	15	19
4	2710 1100	8	3403 0200	12	3819 0100	16	20

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		CONTROLE INTERNO	
MARCA	QUANT.	ESPECIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	Nº
					005332

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		TOTAL DA		NOTA FISCAL	
1. PREC. SUJEITO AO IMPOSTO UNICO		190.492,00		190.49	
2. PREC. ICM - IN-PRÓPRIO DE ORIGEM					
3. PREC. ESTIMADO ADO. NO MERCADO					
4. PREC. ESTIMADO IMPOSTO UNICO					
5. PREC. ICM SUJEITO AO IN					
6. PREC. GÊNIO DE IN					

NAO INCIDE ICM CONF. INC. III, ART. 2, DECRETO 29809/80

DESTINATÁRIO		NOTA FISCAL	
1: VIA		004.684	

ATLANTIC
Companhia Atlântica de Petróleo

ESTEIO
CEP : 93250
TEL : (0512) 734622

END. EMITENTE:
MUNICÍPIO / UF:
INSCRI. COG.IMP.FI.
INSCRI. ESTADUAL:

RUA BENTO GONCALVES, 1770
ESTEIO
33.195.785/0066-08
043/0009836
SEU PEDIDO :
512-V. MERC. ADQ./REC. TERC.
BOLETIMARIO DATA 00

DESTINATÁRIO:
ENDERECO:
MUNICÍPIO / UF:
INSCRI. COG.IMP.FI.
INSCRI. ESTADUAL:

AUTO VIACAO DND LTDA
AV DR NEI BRITTO 2249
GUAIBA
913999640001.00
ISCENTO

PREÇO DIESEL

VALORI C

[illegible]

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		DESPESAS ACESSÓRIAS E POR CONTA DO DESTINATÁRIO		TOTAL (R\$)
QUANT.	ESPECIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	

OS PRODUTOS COM CÓDIGO "1" - ESTÃO TRIBUTADOS PELO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOSOS, CONFORME ART. 21, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (RESENDA Nº 190, ART. 74 DA LEI Nº 5.172/66, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR).

Nº 0053332

CONTROLE INTERNO

INCIDE ICM CONF. INC. III, ART. 2, DECRETO 29809/80

1: VIA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA
DESTINATÁRIO	Nº 004.684

PLE 004/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018284 / CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B706411285 - 00

RUA BENTO GONCALVES, 1770
RS
GUAIBA
RS
INSCR. ESTADUAL

018284 / CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59B191176DB76BD3DB5A575B706411285 - 00



010 89.
19 01 1989.

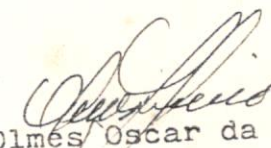
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº.004/89 que "Majora as tarifas do transporte coletivo urbano", aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão extraordinária de 19 do corrente, para fins de sanção desse Executivo,

Outrossim solicitamos -lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais subscrevemo-nos,

Cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Mário Polanczyk
M.D. Prefeito Municipal, em exercício
N/Cidade.

